



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 762, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea a, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Remover o Procurador Regional da República, na forma do quadro abaixo, inscrito no concurso de remoção para o cargo de Procurador Regional da República, deflagrado pelo [Edital nº 44, de 04/09/2015](#), publicado no Diário Oficial da União de 08/09/2015, Seção 2.

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
792	MARCIO BARRA LIMA	PRR1ª REGIÃO	PRR3ª REGIÃO

Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 25 set, 2015. Seção 2, p. 51.](#)